



ESTADO DE SANTA CATARINA

## **MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ: 83 009 910/0001-62

**DECRETO Nº 261/2019.**

### **NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E NATURAL DO MUNICÍPIO – APHAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO ÂNGELO LAZZARI**, Prefeito de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com fundamento no Art. 66 Inciso III da Lei Orgânica do Município – LOM.

Considerando o Art. 27 da Lei Ordinária Municipal Nº 614 de 11 de maio de 1981.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão do Serviço do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural do Município - APHAM os seguintes membros:

**ALEX XAVES GRIGOL**, Matrícula Nº 2419, Assistente Administrativo;

**CLEUSA BRUSAMARELLO** Matrícula Nº 2660 Secretária Municipal de Educação e Cultura;

**SUZETE TERESINHA LAZZAROTTO RAMILO**, Matrícula Nº 699, Assistente Administrativo.

**Art. 2º** Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes, em 03 de setembro de 2019.

**GILBERTO ÂNGELO LAZZARI**  
Prefeito Municipal